



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO EXECUTIVO Nº “2161/2020”, de 19 de novembro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.428,22 (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
03.02.04.122.0002.2.012	3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	R\$ 132.928,22
03.02.04.122.0002.2.012	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
	TOTAL	R\$ 140.428,22

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
03.02.04.122.0002.2.012	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 140.428,22
	TOTAL	R\$ 140.428,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 19 de novembro de 2020.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.